

**DECRETO Nº 164, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE  
MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais, em especial no artigo 66 e parágrafo único e Anexo correspondente da Lei Complementar nº 006, de 17 de outubro de 2006, e art. 8º §4º, capítulo III, art. 20. inc.I e capítulo X art. 40 inc.I da Lei Complementar 015 de 14 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º Concede gratificação num percentual de 15% (quinze por cento) a mais em seu vencimento para a servidora comissionada **DANIELA MARCELINA SANTEZE DUARTE**, Diretora Escolar, totalizando-se num percentual de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comendador Gomes, 16 de setembro de 2011.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal